PORTARIA Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CONTÁGIO PELO SARS COV 2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), INSTITUÍDAS PELA PORTARIA Nº 27, DE 30 DE ABRIL 2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, instituída na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição da Lei 13.979/2020, com "medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus" em âmbito nacional;

Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto do novo Coronavirus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Decreto 4.593-R, de 13 de março de 2020 e os atos normativos editados no âmbito do Estado do Espírito Santo, em especial o Decreto nº 4636-R de 19 de abril de 2020;

Considerando o Decreto nº 15.787/20 que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Itapemirim e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do Surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando as diversas Portarias expedidas por esta Autarquia, dentre elas a Portaria nº 18 de 18 de março de 2020, a Portaria nº 19 de 20 de março de 202, a Portaria nº 22 de 30 de março de 2020, a Portaria nº 25 de 16 de abril de 2020 e a Portaria nº 27 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidas nesta Portaria medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes em Decretos Municipais, Portarias e em atos normativos editados previamente no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º. Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020 o prazo definido no art. 2º da Portaria IPREVITA nº 27 de 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim, ES, 18 de maio 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro